



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas Paraná

Matrícula nº 21.652
12 de julho de 2004

Ficha nº 01

IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 06 (seis), da Quadra "H", situado no Jardim Novo Centauro, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 300,00 m², com as seguintes divisas e confrontações: "Regular, tem frente para a Rua Canário da Terra, lado par e mede 12,00 metros; á direita divisa com o lote 05 e mede 25,00 metros; aos fundos divisa com o lote 19 e mede 12,00 metros; á esquerda divisa com o lote 07 e mede 25,00 metros, totalizando uma área de 300,00 m². Localiza-se à 57,98 metros da esquina da Rua Canário da Terra com a Rua 02." Matrícula Anterior nº 13.590, deste Ofício. **PROPRIETÁRIA: SANTA ALICE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guaratinga, 966, na Cidade de Arapongas-PR e inscrita no CGC/MF nº 80.999.557/0001-40. Dou fé.

R-1 - 21.652 - Protocolo nº 61.332 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada na 2ª Tabeliã desta cidade e Comarca, às fls. 60, do Livro 138/N, datada de 02.07.2004, a proprietária do imóvel objeto da matrícula acima **SANTA ALICE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA**, já qualificada, no ato representada por **JOSE LUIZ JARDIM**, vendeu o mesmo a **CLEIDE APARECIDA TORRES**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 12/10/1972, em Arapongas-PR, representante comercial, portadora da CI nº 6.112.599-0-PR e do CPF/MF nº 017.285.309-54, residente e domiciliada na Rua Rua Canário da Terra, 264, no Jardim Novo Centauro, na Cidade de Arapongas-PR, pelo valor de R\$ 13.022,69 (treze mil vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), valor atual R\$ 30.000,00. GR/ITBI nº 627/2004, no valor de R\$ 600,00, em data de 01.07.2004. A Outorgada compradora dispensa a apresentação da Certidão Negativa da Prefeitura Municipal, de conformidade com o parágrafo 2º inciso V do art. 1º do Decreto 93240 de 09/09/1986, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela omissão. Que as partes dispensam a apresentação da Certidão da Receita Estadual de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral do Paraná e Informação nº 04/86, expedida pela Coordenação da Receita do Estado do Paraná, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela omissão. FUNREJUS no valor de R\$ 26,04. Custas: 4312,00VRC =

Pedido de Certidão: 131015





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Continuação Ficha 01

R\$-452,76. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 12 de julho de 2004.

R-2 - Matrícula nº 21.652 - Protocolo nº 102.135 em 07/05/2014 - Por Escritura Publica de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada as Notas de Distrito Judiciário de Jataizinho Foro Regional de Ibiporã- Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, no Livro 138-N, fls. 122/124 aos 06.05.2014, a proprietária e garantidora e devedora do imóvel objeto da matrícula retro **CLEIDE APARECIDA TORRES**, já qualificada, dá o mesmo em **PRIMEIRA ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, á **JOSE ANTONIO REZENDE**, serralheiro, nascido em 04.08.1965, natural de Ibiporã-PR, filho de Marco Rezende e Maria Castilho Rezende, portador da Cédula de Identidade RG.4.094.389-7-SSP-PR, e do CPF/MF nº 569.597.459-34, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6515/77 em 25.04.1987 com LUCIENE MARIA BARBOSA REZENDE, do lar, portadora da CI nº 4.476.150-5-SSP-PR e do CPF/MF nº 834.934.179-34, brasileiros, residentes e domiciliados a Rua Sebastião Domingues Batista, nº35, na Cidade de Ibiporã-PR. **em razão do seguinte: Clausula Primeira-** Que a nomeada outorgante DEVEDORA, pela presente escritura e na melhor forma de direito reconhece e confessa dever ao outorgado CREDOR a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a titulo de empréstimo. **Clausula segunda-** Que em decorrência da dívida ora confessada, a outorgante DEVEDORA, se compromete e obriga a resgata-la, em uma única parcela com vencimento para o dia dez do mês de maio do ano de dois mil e quinze (10/05/2015) **Clausula Terceira-** Que o valor confessado configura-se como líquido, certo e exigível, na forma da legislação pertinente constante do Código Processual Civil. **Clausula quarta-** Que não pagamento pontual de qualquer das prestações vinculadas a esta escritura acarretará o vencimento antecipado das demais, de medo que todas elas, inclusive as vencidas juntamente com o principal, possam ser exigidas de imediato, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação, judicial, ensejando imediata execução. **Clausula quinta-** Qualquer tolerância por parte do outorgado CREDOR pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição desta escritura, por parte da outorgante DEVEDORA, será considerada mera liberdade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pela mesma. **Clausula sexta-** A falta de pagamento das parcelas que remuneram o capital e o valor do principal, que compõem a dívida ora confessada, autorizará o outorgado credor, a promover, desde logo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, as medidas judiciais cabíveis para a cobrança da dívida então apurada, atualizada monetariamente e acrescida de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetaria até o efetivo pagamento **Clausula setima-** Que para garantir mencionada dívida e seus acessórios, com todos encargos, acréscimos e obrigações decorrentes desta escritura, a

Continua na ficha 02

Pedido de Certidão: 131015





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Matrícula nº 21.652
03 de junho de 2014

Ficha nº 02

outorgante DEVEDORA dá em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel de sua legítima propriedade livre e desembaraçado de quaisquer ônus, encargos ou gravames. **Clausula Oitava-** Que os herdeiros e sucessores da outorgante DEVEDORA são solidariamente devedores da divisa ora confessada, bem como por todas as obrigações assumidas nesta escritura. **Clausula Nona-** Que a presente escritura será e respeitada pelas partes contratantes, seus herdeiros e sucessores. **Clausula Décima-** As partes contratantes elegem o Foro Regional de Ibiporã-PR, para dirimir qualquer litígio ou dúvida resultante deste instrumento, renunciando a qualquer outro. Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (feitos Ajuizados), expedida em data de 29.04.2014 pelo Cartório do Distribuidor e Anexos da Comarca de Arapongas-PR. Certidão Regional para Fins Gerais- Cível e Criminal expedida em data de 02.05.2014 pelo Portal da Justiça Federal da 4ª Região; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº47348035/2014, expedida em data de 02.05.2014, com validade até 28.10.2014, pelo PORTAL de Tribunal Superior do Trabalho- TST. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual sob nº11766193-62 expedida em data de 02.05.2014 pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e á dívida ativa da união nº39F4.9241.17B6.542F, emitida em 27.02.2014, com validade até 26.08.2014, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil. A outorgante DEVEDORA declara sob as penas da lei, que não está vinculada á Previdência Social, que não está equiparada á empresa ou pessoa jurídica, estando isenta da apresentação da CND do INSS, nos termos do Decreto nº612 de 21.07.92, Ordem de Serviço nº207/99 de 08.04.99 publicada no DOU em 15/04/1999 e alterada pela Ordem de Serviço nº211 de 10/06/99, declaram ainda, sob sua responsabilidade civil e penal que inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel da presente, ou quaisquer outro ônus reais incidentes sobre o mesmo imóvel, na conformidade com o parágrafo 3º, artigo 1º do Decreto nº93.240/86. Demais condições as do Título. Funrejus: R\$300,00 de 06.05.2014 sob nº 14011851330329500. Custas: 2156 VRC = R\$-338,49. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 03 de junho de 2014.

Av-3 - Matrícula nº 21.652 - Protocolo nº 109.067 em 17/06/2015 - Certifico que em data de hoje averbeei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar a construção

Edimara Pivete Piassi
ESCREVENTE

Continua no verso.

Pedido de Certidão: 131015





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Araçatuba - PR
CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 02

de uma residência em alvenaria com área de 180,80m², edificada sobre o imóvel objeto da matrícula retro, conforme prova Carta de Habitação nº.165/2004, datada de 21.02.2014, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Habite-se nº.07214, datada de 16.06.2015, expedida pela Secretaria de Saúde deste Município. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº.000742015-88888669, emitida em 24.03.2015, válida até 20.09.2015, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Ficando ditos documentos juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. Valor declarado para a obra: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); valor base de cálculo pelo CUB: R\$ 233.333,20 (duzentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos). FUNREJUS sob nº.24000000000708966-3, no valor de R\$ 466,67, pago em 13.07.2015. Custas: 2156,00 VRC=R\$-360,05. O referido é verdade e dou fé. Araçatuba, 20 de julho de 2015.

Marcio Toni Soares Cabral
ESCREVENTE

Av-4 - Matrícula nº 21.652 - Protocolo nº 109.067 em 17/06/2015 - Certifico que em data de hoje averbeei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar o endereço do imóvel objeto da matrícula retro, que é **Rua Canário-da-Terra nº.264 - Jardim Novo Centauro**, conforme prova Certidão Negativa de Imóvel nº.14827/2015, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 13.05.2015. Ficando dito documento juntamente com o requerimento, arquivados neste Ofício. FUNREJUS no valor de R\$ 2,50, conforme Lei 18.415/14. Custas: 60,00 VRC=R\$-10,02. O referido é verdade e dou fé. Araçatuba, 20 de julho de 2015.

Marcio Toni Soares Cabral
ESCREVENTE

Av-5 - Matrícula nº 21.562 - Protocolo nº 109.068 em 17/06/2015 - Certifico que em data de hoje averbeei a presente por força de Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças - Contrato nº.31801330-4, datado de 04.05.2015, para constar o cancelamento da Hipoteca, constante do R-2/21.562, tendo em vista o pagamento do saldo devedor no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), aos intervenientes quitantes JOSÉ ANTONIO REZENDE e sua mulher LUCIENE MARIA BARBOSA REZENDE, já qualificados, conforme Parágrafo Único da Cláusula Quadragésima Primeira do referido contrato. Custas: 630,00 VRC=R\$-105,21. O referido é verdade e dou fé. Araçatuba, 20 de julho de 2015.

Marcio Toni Soares Cabral
ESCREVENTE

R-6 - Matrícula nº 21.562 - Protocolo nº 109.068 em 17/06/2015 - Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças - Contrato nº.31801330-4, datado de 04.05.2015, a proprietária do imóvel objeto da matrícula retro **CLEIDE APARECIDA TORRES**, já qualificada, **vendeu** o mesmo a **TIAGO DE ALMEIDA LEITE**, nascido em 13.10.1988, professor, brasileiro, solteiro, maior e que não mantém união estável, portador da Cédula

Continua na ficha 03

Pedido de Certidão: 131015





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Matrícula nº 21.652
20 de julho de 2015

Ficha nº 03

de Identidade RG.10.088.623-5-SESP/PR e CPF.069.031.289-05, residente e domiciliado na Avenida Dezesete de Fevereiro nº.100, apto. 1 - Bairro Centro, na cidade de Presidente Castelo Branco-SC, pelo valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), pagos da seguinte forma: com recursos próprios: R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil quinhentos reais); com recursos do financiamento: R\$ 354.500,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos reais). CREDOR FIDUCIÁRIO E CEDENTE: **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, com sede na Rua Sete de Setembro nº.601 - térreo, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre-RS e inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.282.093/0001-50. GR-ITBI nº.1649/2015, no valor de R\$ 3601,52, datada de 16.06.2015. Certidão Negativa de Imóvel nº.14827/2015, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 13.05.2015. Relatórios de Consultas a base de dados da CNIB em nome das partes: Resultado Negativo. Códigos (hash) sob nºs 6616.551a.8985.715e.abb e.0212.e5b5.12af.c1bb.a084; 056d.9af2.cb35.46da.c65e.ed88.5ce8.1816.bfb6.8ef4; 605d.e9e9.3620.6579.2f3c.6027.99f9.1de4.9a46.d05a; a255.80fb.1031.cf2c.7f59.8f88.1f1b.3390.550a.a5a8; bafd.0f5e.1569.1ce3.53ae.e8a5.7653.177a.8ec8.62bf; f5a9.9198.f409.d615.12ba.8a92.78f5.6b38.ab6b.584d; em data de 20.07.2015. **FUNREJUS** sob nº.24000000000719118-2, no valor de R\$ 900,00, pago em 13.07.2015. Funarpen - Selo Digital Nº jJEXO.D4EYLJPTri - aahO6.zXRD. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>. Custas: 4312,00 VRC=R\$-720,10. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 20 de julho de 2015.

Marcio Toni Soares Cabral
EGREVENTE

R-7 - Matrícula nº 21.562 - Protocolo nº 109.068 em 17/06/2015 - Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças - Contrato nº.31801330-4, datado de 04.05.2015, o proprietário do imóvel objeto da matrícula retro **TIAGO DE ALMEIDA LEITE**, já-qualificado, dá o mesmo em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos e para os efeitos dos artigos 17, inciso IV, e 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/97, à **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, com sede na Rua Sete de Setembro nº.601 - térreo, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre-RS e inscrita no CNPJ/MF sob nº.18.282.093/0001-50, representada no ato por **LUIS FELIPE CARLOMAGNO CARCHEDI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG.1008226571 expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF.488.920.760-00, residente e

Continua no verso.

Pedido de Certidão: 131015





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Continuação Ficha.nº 03

domiciliado em Porto Alegre/RS; e, LISANDRA UGHINI, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG.2056467695-SJS/RS e inscrita no CPF.972.032.700-68, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS; **em garantia da dívida no valor de R\$ 359.898,48 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**. Valor total do financiamento: soma do financiamento do imóvel e das despesas financiadas: R\$ 359.898,48 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo: recursos do financiamento do imóvel: R\$ 354.500,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos reais); valor total das despesas financiadas: R\$ 5.398,48 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA DÍVIDA: Prazo do contrato: 240 meses. Número de parcelas de amortização mensal: 240. Taxa de juros: 9,5690% a.a. (nominal), 10,0000% a.a. (efetiva), 0,7974% (mensal descapitalizada). Tipo de financiamento: parcelas atualizáveis. Se parcelas atualizáveis, é indexador do contrato o índice de remuneração básica das contas de poupança livre mantidas nas Instituições Financeiras integrantes do SFH, com data de aniversário igual ao dia de assinatura do contrato. Valor total da prestação mensal na data da assinatura do instrumento (valor da parcela de amortização R\$ 1.499,58 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) + valor da parcela de juros R\$ 2.869,88 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) + valor do Prêmio de Seguro MIP - Morte e Invalidez Permanente R\$ 61,18 (sessenta e um reais e dezoito centavos) + valor do Prêmio de Seguro DFI - Danos Físicos no Imóvel R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) + Tarifa de Serviços Administrativos-TSA R\$ 25,00 (vinte e cinco reais): R\$ 4.500,64 (quatro mil quinhentos reais e sessenta e quatro centavos). Razão de decréscimo mensal das prestações (para sistema SAC): R\$ 11,96 (onze reais e noventa e seis centavos). Data de vencimento e débito do 1º. encargo mensal de juros/amortização/TSA/seguros: 04.06.2015. Data de vencimento e débito do 1º. prêmio de MIP e DFI: no ato do contrato. Sistema de amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante. Enquadramento da operação: SFH - Taxa Tabelada. Valor de avaliação para fins de seguro DFI (danos físicos no imóvel) e de eventual Leilão Extrajudicial: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **CONDIÇÕES:** Para todos os efeitos de direito, a dívida confessada no contrato, vencer-se-á antecipadamente, sendo facultado ao CESSIONÁRIO exigí-la em sua totalidade, acrescida de atualização monetária, juros e demais encargos, elevando-se de 1% ao ano a taxa nominal de juros incidente sobre o débito em aberto, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos em lei e, ainda nos seguintes eventos: a) se ocorrer cessão ou transferência, pelo COMPRADOR, de seus direitos e obrigações decorrentes do contrato ou cessão, financiamento, promessa de venda ou constituição sobre os mesmos de qualquer ônus, seja de que natureza for; b) se o COMPRADOR faltar ao

Continua na ficha 04

Pedido de Certidão: 131015





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, N° 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Matrícula nº 21.652
20 de julho de 2015

Ficha nº 04

pagamento de 01 ou mais prestações, independentemente de serem sucessivas; c) se o COMPRADOR, sem o consentimento prévio e expresso do CESSIONÁRIO, no todo ou em parte, constituir sobre o imóvel oferecido em garantia outros ônus reais; d) se o COMPRADOR não mantiver o imóvel objeto da garantia em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade ou realizar no imóvel, sem prévio e expresso consentimento do CESSIONÁRIO e licença dos Órgãos competentes, obras de demolição, alteração ou acréscimo; e) se contra o COMPRADOR for movida qualquer ação ou execução ou decretada qualquer medida judicial que, de algum modo afete o imóvel dado em garantia, no todo ou em parte; f) se o COMPRADOR, quando intimados, não substituir ou reforçar a garantia; g) em caso de concurso de credores ou insolvência do COMPRADOR; h) se forem prestadas informações ou declarações falsas ou praticar infração de qualquer Cláusula do referido instrumento; i) se o COMPRADOR deixar de pagar, nas épocas próprias, todos os impostos, taxas, multas, despesas de condomínio, laudêmio, foro ou quaisquer outras obrigações fiscais e/ou particulares que recaiam ou venham a recair, direta ou indiretamente, sobre o imóvel dado em garantia ou deixar de apresentar ao CESSIONÁRIO, quando solicitados, os comprovantes dos pagamentos concernentes às obrigações mencionadas nesta alínea; j) se for desapropriado o imóvel objeto da garantia; l) se o COMPRADOR não pagar, nas épocas próprias, os valores do prêmio mensal dos seguros, bem como suas renovações; m) se houver uso indevido do imóvel; n) se não houver a contratação ou comprovação da existência de seguro de morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos no imóvel (DFI) desde a assinatura até a integral quitação do presente contrato. **DEMAIS CONDIÇÕES: AS DO TÍTULO.** Funarpen - Selo Digital N° jJEXO.D4EYI.JPTri - aahO6.zXRD. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>. Custas: 2156,00 VRC=R\$-360,05. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 20 de julho de 2015.

Marcio Toni Soares Cabral
ESCREVENTE

Ay-8 - Matrícula nº 21.562 - Protocolo nº 109.068 em 17/06/2015 - Certifico que em data de hoje averbei a presente por força do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças - Contrato nº.31801330-4, datado de 04.05.2015, para constar que na forma do disposto nos artigos 286 e seguintes do Código Civil Brasileiro, a Credora e Cedente, **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, já qualificada, representada por LUIS FELIPE

Continua no verso.

Pedido de Certidão: 131015





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, N° 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 04

CARLOMAGNO CARCHEDI e LISANDRA UGHINI, já qualificados, na qualidade de titular do crédito constante no R-7/21.562, cedeu o referido crédito ao cessionário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº.90.400.888/0001-42, pelo preço certo e ajustado de R\$ 369.975,64 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), e será pago pelo cessionário ao cedente, conforme indicado no item 22 do Quadro Resumo, e de conformidade com a Cláusula Quarta - Da Cessão de Crédito, do referido contrato. Custas: 2156,00 VRC=R\$-360,05. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 20 de julho de 2015.

Marcio Toni Soares Cabral
ESCREVENTE

OBS: O número correto da matrícula referente aos atos dos Av.5, R-6, R-7 e Av.8 da presente matrícula, é 21.652 e não como constou, bem como o número da matrícula constante no Av.5, com referência ao cancelamento da hipoteca, onde constou R-2/21.562, o correto é R-2/21.652. Dou fé. Arapongas, 27 de julho de 2015.

Edimara Piveta Piassi
ESCREVENTE

Av.-9 - Matrícula nº 21.652 - Protocolo nº 131.015 em 20/05/2020 - Nos termos de requerimento datado de 05/10/2020, devidamente assinado e com firma reconhecida, procedo a presente averbação para constar que tomadas todas as providências exigidas pelo art.26, § 7º, da Lei nº. 9.514/1997, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, do imóvel objeto da matrícula retro, em favor do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira privada, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A, Bairro vila Olímpia, em São Paulo- SP, incrito no CNPJ/MF. 90.400.888/0001-42. Valor do débito posicionado em 12/08/2020 - R\$ 28.303,67 (vinte e oito mil, trezentos e tres reais e sessenta e sete centavos). Avaliação do imóvel atual pela Prefeitura Municipal: R\$ 300.000,00. GR/ITBI nº.2583/2020, da Prefeitura Municipal desta cidade, no valor de R\$ 6.000,00, paga em 02/10/2020. FUNREJUS sob nº. 14000000006169089-4, no valor de R\$ 600,00, pago em 09/10/2020. Será emitida a DOI. Custas: 2156,00 VRC=R\$ 416,10, ISS: R\$ 10,40, FUNDEP: R\$ 20,80. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Edimara Piveta Piassi. Arapongas, 21 de outubro de 2020.

Av.-10 - Matrícula nº 21.652 - Protocolo nº 131.015 em 20/05/2020 -Nos termos do requerimento referido no Av-9 supra, instruído da Guia de recolhimento de ITBI nº 2583/2020,

Continua na ficha nº 5.

Pedido de Certidão: 131015





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Matricula nº 21.652
21 de Outubro de 2020

Ficha nº05

procedo a presente averbação para constar a **inscrição municipal nº. 01.03.0038.0161.001 e cadastro imobiliário nº. 90425**. FUNREJUS no valor de R\$ 15,19, conforme disposto no artigo 3º, inciso XXV da Lei Estadual nº 12.216/98 incluída pela Lei Estadual nº 18.415/14. Custas: 315,00 VRC=R\$ 60,80, ISS: R\$ 1,52, FUNDEP: R\$ 3,04. O referido é verdade e dou fé. Escrevente / Edimara Piveta Piassi. Arapongas, 21 de outubro de 2020.

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS/PR

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Dou fé.
Arapongas, 21 de outubro de 2020.
Oficial (Assinado Digitalmente).



Pedido de Certidão: 131015

